LEI Nº 4.955, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Altera a Lei nº 4.261 de 22 de outubro de 2001 - CMA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 9º da Lei 4.261, de 22 de outubro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

" O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA será integrado paritariamente por conselheiros:

A) Representantes de Órgãos Governamentais:

1. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários;
2. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
4. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos;
5. Secretaria Municipal da Fazenda;
6. Secretaria Municipal de Planejamento;
7. Departamento de Água e Esgoto – DAE;
8. 6ª Companhia de Polícia Ambiental – Brigada Militar;
9. Departamento de Florestas e Áreas Protegidas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – Escritório Local;
10. Secretaria Estadual de Educação – 19ª Coordenadoria Regional de Educação;
11. Instituto Riograndense do Arroz – Escritório Local.

B) Representantes de Entidades Não Governamentais:

1. Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – EMATER / ASCAR;

.....

.....

2. Associação Comercial e Industrial de Livramento – ACIL;
3. Associação Santanense de Engenheiros Agrônomos – ASEAGRO;
4. Associação e Sindicato Rural de Sant'Ana do Livramento;
5. Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
6. Universidade da Região da Campanha – URCAMP;
7. UNAMOS;
8. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Escritório Local;
9. Sociedade Santanense de Medicina Veterinária – SOSMEV;
10. Instituto PATULUS;
11. Instituto Sócio Ambientalista APOLLO ONG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2005.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração